

19 de novembro de 2024
014/2024-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Novo Formato de cobrança – Tarifação do Tesouro Direto**

Informamos que, a partir de **31/12/2024**, entrará em vigor novo modelo de cobrança da taxa de custódia do Tesouro Direto.

A nova forma de cobrança vai beneficiar a experiência dos investidores e dos agentes de custódia, proporcionando melhores condições operacionais para quem já investe com a diminuição da gestão dos depósitos periódicos ou mesmo resgates parciais de investimentos para realizar o pagamento da taxa de custódia semestral.

Diferentemente do modelo vigente que prevê cobranças semestrais, sempre nos meses de janeiro e julho, desde que o saldo devedor seja maior que R\$10,00, o novo modelo de cobrança seguirá O modelo de "netting", sendo cobrado, de forma "pro rata", nos seguintes casos:

- na venda antecipada; ou
- no vencimento da posição; ou
- nos eventos de custódia (pagamento de juros).

Desses casos, o que ocorrer primeiro.



014/2024-VPC

O cálculo da taxa de custódia continua sendo "*pró rata die*", ou seja, o cálculo é realizado diariamente e fica provisionando no Tesouro Direto para ser pago, exclusivamente, quando o investidor tiver alguma forma de crédito (juros, vencimento e resgate antecipado), a fim de facilitar a experiência de investimento com o Tesouro Direto. Dessa forma, sendo "*pró rata die*", ainda que o investidor resgate o investimento antes da data programada para o vencimento, irá pagar o valor da taxa proporcional ao período investido.

Considerando a mudança na tarifação, a cobrança semestral prevista para **01/01/2025** não será realizada.

Os **Títulos Tesouro Renda+ e Tesouro Educa+** manterão seus formatos de cobrança específicos.

Detalhes de tarifação deste e dos demais títulos do Tesouro Direto constam no Anexo deste Ofício Circular.

Esse Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 137/2023-PRE de 01/08/2023.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com os RMs, no site Clientes B3 em <https://clientes.b3.com.br/relacionamento>.

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 014/2024-VPC

Política de Tarifação do Tesouro Direto

Modelo de tarifação

A tarifação dos títulos do Tesouro Direto é composta de taxa de custódia, no valor de **0,20% ao ano**, provisionada diariamente na posição do investidor, a partir da liquidação da operação de compra, em D+1. É cobrada, de forma *pro rata*, nos seguintes casos:

- nos eventos de custódia (pagamento de juros); ou
- na venda antecipada; ou
- no vencimento da posição.

Desses casos, o que ocorrer primeiro.

1.1. Isenção

O título Tesouro Selic possui isenção da taxa de custódia até o estoque de R\$10.000,00 por investidor (CPF). A taxa será cobrada sobre os valores de estoque que excederem R\$10.000,00.

1.2. Títulos Tesouro Renda+ e Tesouro Educa+

Para os títulos Tesouro Renda+ e Tesouro Educa+, a taxa de custódia é cobrada apenas nos momentos de resgates ou nos recebimentos dos fluxos mensais. Aquele investidor que **(i)** levar o título até o vencimento; e **(ii)** que receba até o valor de isenção (valor diferenciado entre os títulos Renda+ e Tesouro Educa+) não pagará taxa de custódia. Resgates antecipados (antes da data de vencimento), tanto no período de acumulação quanto no período de conversão, bem como rendas extras mensais acima do valor de isenção serão cobrados de acordo com as tabelas abaixo.

1.2.1. Título Tesouro Renda+

- **Resgate antecipado**

Prazo até a saída (anos)		Taxa sobre o valor de resgate (a.a.)
De	Até	
0	10	0,50%
10	20	0,20%
Acima de 20		0,10%
Vencimento		0%

O prazo até a saída começa a contar na data da liquidação do investimento sendo contado em dias corridos.

Valor de isenção: 6 salários-mínimos.

- **Renda extra mensal acima de 6 salários-mínimos**

Haverá cobrança de 0,10% a.a. sobre o excedente, levando em consideração o período de acumulação do título.

De	Taxa sobre a renda mensal (a.a.)
Até 6 salários-mínimos	0%
Mais de 6 salários-mínimos	0,10% sobre o excedente

1.2.2. Título Tesouro Educa+**• Resgate antecipado**

Prazo até a saída (anos)		Taxa sobre o valor de resgate (a.a.)
De	Até	-
0	7	0,50%
7	14	0,20%
Acima de 14		0,10%
Vencimento		0%

O prazo até a saída começa a contar na data da liquidação do investimento sendo contado em dias corridos.

Valor de isenção: 4 salários-mínimos.

• Renda extra mensal acima de 4 salários-mínimos

Haverá cobrança de 0,10% a.a. sobre o excedente, levando em consideração o período de acumulação do título.

De	Taxa sobre a renda mensal (a.a.)
Até 4 salários-mínimos	0%
Mais de 4 salários-mínimos	0,10% sobre o excedente